



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”*

**DECRETO N.º 9.784 – DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Altera data de vencimento do ISSQN competência abril 2024 e da primeira parcela do IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Decreto nº 9.763, de 02 de maio de 2024, que Declara situação de calamidade pública nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas, de 10 de maio de 2024 para 30 de dezembro de 2024, as datas de vencimento do ISSQN - competência abril de 2024 e da primeira parcela do IPTU 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de maio de 2024.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

**GUSTAVO ZANATTA,**  
Prefeito Municipal.

**LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS,**  
Secretário Geral.

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br